



## SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

### EDITAL Nº 027/2018/IFMT

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 873, de 19/04/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Tutor a Distância, nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 545, de 13/03/2018, e será regido por este Edital.

1.2. O **tutor a distância** selecionado executará as atividades típicas de tutoria no polo em que se inscrever.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do presente Edital, sendo prorrogável por igual período.

1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será dividido em **duas etapas**:

1.4.1. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 9.1.1 do presente Edital;

1.4.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Entrevista presencial, sobre conhecimentos relacionados: à Tutoria na Educação a Distância; ao Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*; à experiência nos componentes curriculares do grupo inscrito, bem como sobre as informações contidas na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae do candidato;

1.4.3. Exclusivamente para os candidatos do grupo de Libras, a entrevista consistirá também na avaliação da fluência da Língua Brasileira de Sinais.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

- 2.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 2.2. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição, em datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Educação a Distância do IFMT.
- 2.3. Ter formação de **nível Superior na área de atuação e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino Básico ou Superior** (Portaria 183 de 21/10/16 MEC/CAPES). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB.
- 2.4. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela Capes, pelo CNPq ou FNDE, no período destinado à execução das atividades, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.5. No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- 2.6. Não ser estudante do curso para o qual está concorrendo à vaga como tutor.
- 2.7. O candidato deverá comprovar residência no Estado de Mato Grosso.

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. O Processo Seletivo destina-se à classificação de tutores a distância, no total de **41 (quarenta e uma) vagas** para atender às necessidades de tutoria nos componentes curriculares dos cursos de **Especialização em Libras e Educação Inclusiva, Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Sistemas para Internet** na modalidade de Educação a Distância, ofertados no âmbito do Programa UAB/IFMT.

3.2. Vagas por Curso: as vagas para cada curso estão dispostas em grupos que visam atender componentes curriculares que possuem similaridades. Para tanto, a formação exigida para cada grupo é comum, conforme listado nos quadros seguintes.

#### 3.2.1. CURSO - ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Grupo	Componentes Curriculares do Grupo	Formação Exigida	Nº de Vagas
Único	Libras I	Qualquer Licenciatura, com domínio da Língua Brasileira de Sinais. (comprovação mediante entrevista presencial)	05
	Libras II		
	Libras III		
	Libras IV		
	Estudos e práticas de Letramento para a educação dos surdos		
	Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

### 3.2.2. CURSO - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Grupo	Componentes Curriculares do Grupo	Formação Exigida	Nº de Vagas
01	História da Matemática Geometria Plana I Geometria Plana II	Licenciatura em Matemática	01
02	Introdução ao Cálculo Matemática I Matemática II Matemática III	Licenciatura em Matemática	01
03	Física I Física II	Licenciatura em Física	01
04	Cálculo I Cálculo II Álgebra Linear Geometria Analítica	Licenciatura em Matemática	01
05	Introdução EaD Língua Portuguesa Metodologia Científica	Letras Pedagogia	01
06	Filosofia da Educação Fundamentos Socioantropológicos Didática Geral Psicologia da Aprendizagem Legislação e Diretrizes da Educação	Filosofia Pedagogia Sociologia	01

### 3.2.3. CURSO - TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Grupos	Componentes Curriculares do Grupo	Formação Exigida	Nº de Vagas
01	Estrutura de Dados Ferramentas para Construção de Websites Marketing para Internet Serviços de Redes de Computadores Linguagem de Programação Orientada a Objetos Tecnologias de Dados para Internet	Graduação em um dos cursos da área de Tecnologia da Informação (TI) seguintes: Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Tecnologia em Sistemas para Internet e Bacharelado em Sistemas de Informação. Tecnologia em Redes de Computadores.	20





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

	Auditoria em Sistemas de Informação		
	Ética e Legislação em Computação		
	TCC		
	Comércio Eletrônico		
02	Inglês Instrumental	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	05
	TCC	Licenciatura em Letras com habilitação em Português	05

3.3. Nos componentes curriculares onde houver candidatos aprovados ou classificados, em editais anteriores vigentes, estes terão preferência na convocação. Após esgotadas as listas de classificados e permanecendo vagas em aberto, serão convocados os aprovados neste processo, na ordem de classificação.

3.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas por polo e, ainda, respeitando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

3.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão cadastro reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade da seleção.

3.6. Ter disponibilidade para realizar viagens no âmbito do Estado de Mato Grosso, em atendimento aos fóruns presenciais nos polos de apoio presencial.

#### 4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

4.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas no artigo 4º da Portaria nº 183 MEC/Capes, de 21/10/2016, e Portaria nº 15, de 23/01/2017, por meio de crédito em conta bancária informada pelo beneficiário.

4.2. O valor das bolsas para Tutores do Sistema UAB é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

4.3. Para ter direito à bolsa, o tutor deverá ser aprovado neste Processo Seletivo, ser convocado e cumprir com todas as obrigações descritas no item 5.

4.4. A vigência das bolsas referidas no item 4.2 é restrita ao período de execução do componente curricular do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.



4.5. As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

4.6. O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da instituição.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. O candidato selecionado para atuar como **Tutor a Distância deverá realizar suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, em horário previamente definido, e estar disponível para atender aos compromissos presenciais previamente agendados pela Coordenação do Curso.

5.2. Deverá realizar, em conjunto com os Professores Formadores, as seguintes atribuições:

- a) Cumprir jornada de 20 horas semanais, para atendimento aos discentes e para orientações acadêmicas, de acordo com os horários estabelecidos pelo Coordenador do Curso;
- b) Ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana nos fóruns presenciais (contabilizados nas 20 horas semanais);
- c) Manter contato permanente com os professores dos componentes curriculares, com os tutores presenciais, com os coordenadores de polo, de tutoria e de curso;
- d) Esclarecer dúvidas dos alunos e também dar suporte para os aspectos teóricos e práticos das aulas, além de auxiliar nos aspectos acadêmicos e tecnológicos;
- e) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- f) Acessar o curso e os componentes curriculares no *Moodle*, diariamente;
- g) Acompanhar o cronograma dos componentes curriculares e do curso;
- h) Contatar os alunos indicados pelo professor ou coordenador para obter informações de cunho acadêmico;
- i) Aplicar e acompanhar atividades nos fóruns presenciais agendados, registrando a presença dos alunos;
- j) Desenvolver estratégias e técnicas de estudos e de aprendizagem, visando fortalecer a autonomia do aluno;
- k) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, esclarecendo dúvidas, favorecendo a aprendizagem colaborativa;
- l) Auxiliar a realização de atividades científicas e culturais em consonância com o planejamento do componente curricular e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sob orientação do Coordenador de Curso;
- m) Participar de encontros de formação proporcionados pelo Programa UAB/IFMT, em datas pré-definidas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

- n) Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da coordenação do curso;
- o) Elaborar e enviar relatório de tutoria contendo as atividades dos Estudantes aos Professores e aos Coordenadores de Curso e de Tutoria, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão;

5.3. O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de uma ou mais turmas, a depender da quantidade de alunos inscritos.

5.4. Havendo descumprimento das obrigações descritas no item 5.2, o Tutor a Distância ficará sujeito ao desligamento do curso.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas a partir de **04/04/2018 até às 23h59min de 10/04/2018**, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: **selecao.ifmt.edu.br**. Neste endereço, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível online. O candidato deverá possuir e-mail que será informado no processo de inscrição.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos digitalizados, **exclusivamente no formato PDF**, dentro do período estipulado no item 6.1, por meio de formulário próprio, **cujo link é dado durante a inscrição**.

7.2. Documentação exigida para inscrição.

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Curriculum Vitae;
- d) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior na modalidade presencial ou a distância. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;
- f) Comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deve apresentar também declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.

7.3. Documentos necessários para avaliação de currículo e títulos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Para efeito de pontuação, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico, cujo link será dado durante a inscrição, os arquivos nos formatos PDF ou JPG, que contenham os documentos digitalizados, listados a seguir:

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação na Educação Básica, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- e) Comprovação de vínculo e tempo de serviço no Instituto Federal de Mato Grosso.

**7.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

**7.5.** A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.6.** Não havendo comprovação da pontuação autodeclarada com a documentação referente ao item 7.3, anexada pelo candidato ao formulário eletrônico durante o processo de inscrição, incorrerá no recálculo desta pontuação por parte da Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

**7.7.** A ausência de qualquer documento listado no item 7.2; o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1.** Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.





**8.2.** A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT designará aos campi responsáveis pelos cursos a organização das equipes de entrevistas presenciais com os candidatos.

## 9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**9.1.** O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT e compreenderá duas etapas: Avaliação Curricular e Títulos e Entrevista, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 13.1 deste Edital.

### 9.1.1. Da Avaliação Curricular e de Títulos:

- a) Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 1 (um), será atribuída a partir da pontuação autodeclarada pelo candidato e comprovada pela comissão.
- b) Durante a inscrição, os candidatos deverão enviar os documentos estabelecidos no item 7.3 do edital, digitalmente, por meio de formulário eletrônico fornecido durante o referido processo. Para fins de pontuação desta etapa, considera-se a tabela seguinte:

<b>Titulação (0,0 a 3,0 pontos)</b>	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	3 (três) pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	2 (dois) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área	1,5 (um e meio) ponto
<b>Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título.</b>	

<b>Item</b>	<b>Experiência profissional (0,0 a 7,0 pontos)</b>	
1	Tempo de atuação no Ensino Superior	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,0 pontos
2	Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,0 pontos
3	Tempo de atuação na Educação Básica	0,5 ponto por ano completo comprovado, até o máximo de 1,5 ponto
4	Tempo de serviço no IFMT	0,5 ponto por ano completo comprovado, até o máximo de 1,5 ponto



### 9.1.2. Da Entrevista

- a) Serão convocados para a Entrevista os candidatos na ordem decrescente do total de pontuação autodeclarada até 5 vezes o número de vagas ofertadas;
- b) A entrevista será realizada presencialmente no Campus responsável pelo curso, por equipe, de no mínimo 3 pessoas, nomeada para realização da entrevista, conforme o item 8.2 do edital;
- c) A lista dos convocados para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico **selecao.ifmt.edu.br**, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.
- d) As datas previstas para a etapa de entrevista estão dispostas no cronograma constante, no item 13.1 do presente Edital;
- e) Os critérios de avaliação da entrevista versam sobre: 1) o conhecimento que o candidato apresenta sobre as funções do tutor a distância no âmbito do Programa UAB/IFMT; 2) o conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; 3) o conhecimento atitudinal quanto à abordagens aos estudantes e a motivação de estudantes com potencial de evasão, e 4) o conhecimento e experiência do candidato nos componentes curriculares do grupo selecionado.
- f) Os candidatos pertencentes ao grupo cujos componentes curriculares atendem ao curso de Especialização em Libras e Educação Inclusiva, será avaliada a fluência na Língua Brasileira de Sinais;
- g) A Entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com peso 2 (dois)**.
- h) O candidato que não comparecer à Entrevista, no dia, horário e local definidos no cronograma constante no item 13.1 do presente Edital, será eliminado deste Processo Seletivo.

9.1.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário estabelecido, munido de documento de identidade com foto.

9.1.2.2. A comissão somente analisará os documentos dos candidatos protocolados conforme determinação do item 6, obedecidas as datas estabelecida no cronograma apresentado no item 13.1. Não serão analisados documentos enviados via FAX, Correio, pessoalmente ou e-mails.

**9.2.** A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Avaliação Curricular e de Títulos e Entrevista, como observado:  $Nota\ Final = (ACT * 1) + (ET * 2) / 3$ .

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:



- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência em Educação a Distância – EaD;
- III. Maior tempo de atuação como servidor efetivo do IFMT;
- IV. Maior tempo de experiência na Educação Superior.

**10.1.** O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 13.1.

**10.2.** Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

**10.3.** O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT – Reitoria, publicado no site **selecao.ifmt.edu.br**, na data prevista no cronograma do item 13.1.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 13.1.

**11.2.** Serão considerados apenas os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo I) e enviados no endereço de e-mail **dead@ifmt.edu.br**, até a data e hora informadas no item 13.1.

**11.3.** Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

**11.4.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na medida em que os componentes curriculares forem sendo ofertados.

**12.2.** Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se com as cópias dos documentos exigidos no **item 7** autenticadas em cartório ou originais e cópias para serem autenticadas pela Coordenação de Curso e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

**12.3.** A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

**12.4.** Os candidatos serão convocados para atuar nos componentes curriculares de sua prioridade, respeitada a ordem de classificação desta Seleção.

**12.5.** Não havendo interessados em algum componente curricular, o mesmo será ofertado a todos os candidatos, respeitada a ordem de classificação.

**12.6.** Havendo desligamento do Tutor a Distância, a Coordenação Geral poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

### 13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**13.1.** A seleção dos candidatos a **Tutor a Distância** da UAB/IFMT seguirá o cronograma abaixo:

FASES	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	<b>03/04/2018</b> <b>selecao.ifmt.edu.br</b>
Período das inscrições	<b>04/04/2018</b> até às 23h59min de <b>10/04/2018</b>
Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida e indeferida	<b>12/04/2018</b>
Pedido de Recurso da lista de candidatos com inscrição indeferida	<b>13/04/2018</b>
Resultado do pedido de recurso e Divulgação da lista dos convocados para Entrevista	<b>17/04/2018</b>
Período de Entrevistas	<b>19/04/2018, 20/04/2018 e 23/04/2018</b>
Resultado Preliminar	<b>25/04/2018</b> <b>selecao.ifmt.edu.br</b>
Pedido de recurso do resultado preliminar	<b>26/04/2018</b> até às 23h59min, pelo e-mail: <b>dead@ifmt.edu.br</b>
Publicação do Resultado Final	<b>27/04/2018</b> <b>selecao.ifmt.edu.br</b>

**13.2.** Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico **selecao.ifmt.edu.br**.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

**14.2.** Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

**14.3.** O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

**14.4.** A aprovação no Processo Seletivo dará o direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes; da necessidade, do interesse e da conveniência da administração do IFMT; da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**14.5.** Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas dentro do período de vigência deste Edital.

**14.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

**14.7.** O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida, implicará na perda da vaga.

**14.8.** Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral UAB/IFMT.

Cuiabá, 03 de abril de 2018.

Caio André de Oliveira Câmara  
Pró-Reitor de Ensino-PROEN/IFMT  
Portaria nº 873, de 19 de abril de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

**ANEXO I**

Continuação

**RESERVADO À BANCA:**

**Nome do Candidato:**

**Parecer:**

Comissão Avaliadora:

Nome:

Ass.:

Nome:

Ass.:

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.